



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.537, DE 04 DE Fevereiro DE 2005

**Dispõe sobre outorga de
 permissão de uso de banca no
 espaço público denominado
 Camelódromo de Taubaté**

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 23.648/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão para utilização onerosa de Banca localizada no espaço público denominado Camelódromo de Taubaté, na forma estabelecida no Decreto nº 9.784, de 02 de dezembro de 2002, ao Sr. José Martiniano da Silva – RG nº 9.889.452-3.

Art. 2º A permissão de que trata o presente decreto é feita a título precário, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de fevereiro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ENGº ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de fevereiro de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP/ PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA